

<b>ENCARGOS SOCIAIS – HORISTAS (SEM DESONERAÇÃO)</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A1. INSS <i>Lei 8212 Art. 22 de 24/07/9, Regulamentada pelo Art. 25 decreto, 356 de 07/12/91</i>	20,00%
A2. FGTS <i>Lei 5.107 Art. 2 Disciplinado pela. lei 8036 de 11/05/90 e regulamentada decreto 99.684 de 08/11/90</i>	8,00%
A3. SESI <i>Lei 5.107/66 art. 23º de 13/09/66, Art. 8 inciso II lei 8029/90 - redação dada pela Lei 8.154/90 de 28/12/90 e reg Art. 1 e Decreto 99.570/90</i>	1,50%
A4. SENAI <i>Art. 1º DL 6246/44, Lei 8.029/90, Lei 8.154 de 28/12/90</i>	1,00%
A5. INCRA <i>Art. 3 Decreto 60.446/67, 1º item I do Decreto lei nº 1.146/70,15, item II Lei Complementar nº 11/711º DL 1867 /81 e lei 7.787/89</i>	0,20%
A6. Salário Educação <i>Art 3 do Decreto 60.446/67, item 1 do Decreto 87.043 de 22/03/82 e lei 7787/89</i>	2,50%
A7. Seguro contra acidente de trabalho INSS <i>Art. 26 reg. Art. 22 item II, letra A da Lei 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto 356 de 07/12/91 art 26, item III.</i>	3,00%
A8. SEBRAE <i>Art 8 º, parágrafo 3 º Lei 8.029/90 modificada pela Lei 8.154/90, regulamentada pela Lei 99.570/90</i>	0,60%
A9. SECONCI <i>Conforme Convenção Coletiva</i>	1,00%
<b>TOTAL GRUPO A :</b>	<b><u>37,80%</u></b>
<b>B ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
B1. Repouso semanal remunerado <i>Cálculo auxiliar B.1</i>	18,16%
B2. Feriados <i>Cálculo auxiliar B.2</i>	4,17%
B3. Auxílio Enfermidade <i>Cálculo auxiliar B.3</i>	0,94%
B4. Auxílio Acidente <i>Cálculo auxiliar B.4</i>	0,05%
B5. Licença Paternidade <i>Cálculo auxiliar B.5</i>	0,06%
B6. Faltas Justificadas <i>Cálculo auxiliar B.6</i>	0,75%
B7. Férias gozadas <i>Cálculo auxiliar B.7</i>	11,90%
B8. Licença Maternidade <i>Cálculo auxiliar B.8</i>	0,01%
B9. 13º Salário <i>Cálculo c/ 220h</i>	11,17%
<b>TOTAL GRUPO B :</b>	<b><u>47,21%</u></b>
<b>C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>	
C1. Aviso Prévio Indenizado <i>Cálculo auxiliar C.1</i>	6,98%
C2. Aviso Prévio Trabalhado <i>Cálculo auxiliar C.2</i>	0,16%
C3. Férias indenizadas + 1/3 <i>Cálculo auxiliar C.3</i>	2,35%
C4. Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa <i>Cálculo auxiliar C.4</i>	3,81%
C5. Indenização Adicional <i>Cálculo auxiliar C.5</i>	0,59%
<b>TOTAL GRUPO C :</b>	<b><u>13,89%</u></b>
<b>D INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	
D1. Incidência do Grupo A sobre B	17,85%
D2. Incidência do Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%
D3. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,56%
<b>TOTAL GRUPO D :</b>	<b><u>18,47%</u></b>
<b>PERCENTUAL TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b><u>117,37%</u></b>

<b>ENCARGOS SOCIAIS – HORISTAS (COM DESONERAÇÃO)</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A1. INSS <i>Lei 8212 Art. 22 de 24/07/9, Regulamentada pelo Art. 25 decreto, 356 de 07/12/91</i>	5,00%
A2. FGTS <i>Lei 5.107 Art. 2 Disciplinado pela lei 8036 de 11/05/90 e regulamentada decreto 99.684 de 08/11/90</i>	8,00%
A3. SESI <i>Lei 5.107/66 art. 23º de 13/09/66, Art. 8 inciso II lei 8029/90 - redação dada pela Lei 8.154/90 de 28/12/90 e reg Art. 1 e Decreto 99.570/90</i>	1,50%
A4. SENAI <i>Art. 1º DL 6246/44, Lei 8.029/90, Lei 8.154 de 28/12/90</i>	1,00%
A5. INCRA <i>Art. 3 Decreto 60.446/67, 1º item I do Decreto lei nº 1.146/70,15, item II Lei Complementar nº 11/711º DL 1867 /81 e lei 7.787/89</i>	0,20%
A6. Salário Educação <i>Art 3 do Decreto 60.446/67, item 1 do Decreto 87.043 de 22/03/82 e lei 7787/89</i>	2,50%
A7. Seguro contra acidente de trabalho INSS <i>Art. 26 reg. Art. 22 item II, letra A da Lei 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto 356 de 07/12/91 art 26, item III.</i>	3,00%
A8. SEBRAE <i>Art 8 º, parágrafo 3 º Lei 8.029/90 modificada pela Lei 8.154/90, regulamentada pela Lei 99.570/90</i>	0,60%
A9. SECONCI <i>Conforme Convenção Coletiva</i>	1,00%
<b>TOTAL GRUPO A :</b>	<b><u>22,80%</u></b>
<b>B ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
B1. Repouso semanal remunerado <i>Cálculo auxiliar B.1</i>	18,16%
B2. Feriados <i>Cálculo auxiliar B.2</i>	4,17%
B3. Auxílio Enfermidade <i>Cálculo auxiliar B.3</i>	0,94%
B4. Auxílio Acidente <i>Cálculo auxiliar B.4</i>	0,05%
B5. Licença Paternidade <i>Cálculo auxiliar B.5</i>	0,06%
B6. Faltas Justificadas <i>Cálculo auxiliar B.6</i>	0,75%
B7. Férias gozadas <i>Cálculo auxiliar B.7</i>	11,90%
B8. Licença Maternidade <i>Cálculo auxiliar B.8</i>	0,01%
B9. 13º Salário <i>Cálculo c/ 220h</i>	11,17%
<b>TOTAL GRUPO B :</b>	<b><u>47,21%</u></b>
<b>C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>	
C1. Aviso Prévio Indenizado <i>Cálculo auxiliar C.1</i>	6,98%
C2. Aviso Prévio Trabalhado <i>Cálculo auxiliar C.2</i>	0,16%
C3. Férias indenizadas + 1/3 <i>Cálculo auxiliar C.3</i>	2,35%
C4. Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa <i>Cálculo auxiliar C.4</i>	3,81%
C5. Indenização Adicional <i>Cálculo auxiliar C.5</i>	0,59%
<b>TOTAL GRUPO C :</b>	<b><u>13,89%</u></b>
<b>D INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	
D1. Incidência do Grupo A sobre B	10,21%
D2. Incidência do Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%
D3. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,56%
<b>TOTAL GRUPO D :</b>	<b><u>10,81%</u></b>
<b>PERCENTUAL TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b><u>94,71%</u></b>

**ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – GOINFRA**

**CÁLCULOS AUXILIARES DOS ENCARGOS SOCIAIS – HORISTAS**

**CÁLCULOS AUXILIARES DOS ENCARGOS SOCIAIS**

Dias por Ano	365,250 dias
Dias da Semana	7,000 dias
Dias trabalhados por semana	6,000 dias
Meses por ano	12,000 Meses
Horas trabalhadas por semana	44,000 h
Semanas por mês	4,348 semanas
Semanas por ano	52,179 semanas
Horas trabalhadas por dia	7,33333 h
Horas remuneradas por semana	51,333 h
Horas remuneradas por mês	223,196 h
Horas trabalháveis por ano	2678,50 h
Horas não trabalhadas	709,74 h
<b>Total de horas produtivas</b>	<b>1968,76 h</b>

**Fonte:**

- A) ENCARGOS SOCIAIS TCPO PINI 15ª EDIÇÃO
- B) COMO PREPARAR ORÇAMENTO DE OBRAS - ALDO DÓREA MATOS – ED.:PINI
- C) MEMORIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI A PARTIR DE 2019
- D) RAIS, AEPS e AEAT 2022 disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>
- D) NOVO CAGED 2022 disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>

**Observações:**

\*Para definir a quantidade de dispensados sem justa causa e dispensados descontados, utilizamos a mesma proporção de 2019 - último dado divulgado.

\*\* Adotou-se apenas os dados para os CNAE's 41 (Construção de edifícios) e 43 (Serviços especiais de engenharia)

**DIAS NÃO TRABALHADOS:**

<b>B.1) Repouso semanal remunerado ou Domingos</b>	1 dia por semana (salvo férias)	<b>357,53</b> h/ano
<b>B.2) Feriados</b>	12 dias por ano (incluindo 2 feriados municipais – 2 caindo num domingo)	<b>82,14</b> h/ano
<b>B.3) Auxílio Enfermidade</b>	Afastamento pelo prazo de 15 dias por ano e por 3,48% dos funcionários (dados do AEPS 2022) + 2 dias por motivo de doenças	<b>18,49</b> h/ano
<b>B.4) Acidente de Trabalho</b>	15 primeiros dias de licença, utilizado por 0,97% dos empregados (Anuário estatístico de acidentes de trabalho – 2022)	<b>1,07</b> h/ano
<b>B.5) Licença Paternidade</b>	5 dias de licença	
	Percentual de homens na construção civil em Goiás (RAIS 2022)	87,95%
	Percentual de homens em idade fértil (18 aos 49 anos)	79,86%
	Percentual de trabalhadores que pedem licença paternidade	4,93%
		<b>1,27</b> h/ano
<b>B.6) Faltas Legais</b>	Considerou-se uma média de 2 dias / ano	<b>14,67</b> h/ano
<b>B.7) Férias</b>	30 dias por ano	<b>234,35</b> h/ano
<b>B.8) Licença Maternidade</b>	120 dias de licença	
	Percentual de mulheres na construção civil (RAIS 2022)	12,05%
	Percentual de mulheres em idade fértil (18 aos 49 anos)	86,82%
	Taxa de natalidade em Goiás	1,26%
		<b>0,22</b> h/ano

**AVISO PRÉVIO**

<b>C.1) Aviso Prévio Indenizado</b>	79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)	
	78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados	
	90,00% - Parcela de avisos prévios indenizados	
	15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados	<b>137,36</b> h/ano
<b>C.2) Aviso Prévio Trabalhado</b>	79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)	
	78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados	
	10,00% - Parcela de avisos prévios trabalhados (demitidos)	
	15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados	<b>3,24</b> h/ano
<b>C.3) Férias indenizadas + 1/3</b>	78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados	
	15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados	<b>46,24</b> h/ano
<b>C.4) Multa por Despedida Injusta (FGTS)</b>	79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)	
	78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados	
	8,00% - Contribuição para FGTS sobre o salário	
	40,00% - Indenização compensatória (exclusão do adicional de 10% sobre o FGTS - Lei 13.932/2019)	
	15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados	<b>75,07</b> h/ano
<b>C.5) Indenização Adicional</b>	79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)	
	78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados	
	8,33% - Probabilidade de demissão no período indenizável	
	15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados	<b>11,56</b> h/ano